



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-61/2023

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Centro Espírita Jesus de Nazaré.....	R\$ 20.000,00
Academia Divinopolitana de Letras.....	R\$ 5.000,00
Casa de Assistência Irmã Sheilla.....	R\$ 14.780,27
ACCOM.....	R\$ 100.000,00
Hospital São João de Deus.....	R\$ 100.000,00
SOS Câncer.....	R\$ 19.780,27

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

Vereador José Braz Dias